

ATA SEI

Ata da Assembleia da 377ª trecentésima septuagésima sétima do dia 15/12/2025.

No dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e dois minutos, iniciou-se a 377ª (trecentésima septuagésima sétima) Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, no auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock em Joinville. A presidente Cléia Aparecida Clemente Giosole fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e homenageou "IN MEMORIAM" o Sr. Orlando pela sua trajetória no CMS e no CLS e pela sua dedicação a saúde da comunidade e pediu que o pleno fizesse um minuto de silêncio para prestar as devidas homenagens e passou a palavra para o secretário que realizou a leitura da Pauta do Dia. **1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e Aprovação da Pauta do Dia.** Cleia solicitou a inclusão de pauta dos itens **2.12** Indicação de representantes do Conselho Municipal de Saúde para o Fórum Municipal pela Primeira Infância de Joinville para a gestão 2025-2029 - Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole. Suplente: Rogério Hardt. **2.13** Atendimento aos Adolescentes com idades entre quinze anos a dezoito anos incompletos. **2.14** Audiência com secretário de Saúde Diogo Demarchi Silva dia 14/01/2026 às 13hs em Florianópolis e junto incluir a solicitação da prestação de contas detalhada. E além disso incluir as reivindicações da Maternidade Darcy Vargas, já que alguns conselheiros participaram do Comitê gestor e tem alguns encaminhamentos, como prestação detalhada da Maternidade, entre outras demandas como mais profissionais para o órgão e etc. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **1.2 Informes Deliberativos 1. Sugestão de Alteração de Data para Discussão no CMS sobre a Incorporação do Novo Anticoagulante. Originalmente, o prazo estabelecido na assembleia de 23/10/2025 era de 60 dias para a nova discussão, o que remeteria a data para 23/12/2025. No entanto, a sugestão de adiar a discussão no CMS para a assembleia de Março de 2026 é motivada pela proximidade de uma Audiência Pública na ALESC (Assembleia Legislativa de Santa Catarina), prevista para Fevereiro de 2026 (data a definir).** Cleia explicou que a discussão foi adiada devido a existência de uma reunião que o Secretário da Saúde do Estado realizará em Janeiro que trata de alguns assuntos dessa pauta e também pela realização da Audiência pública que discutirá sobre o tema que ocorrerá em fevereiro, portanto a discussão final sobre o novo anticoagulante ficará para março. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **2. Aprovação e votação para a continuação da permanência da Pres. Cleia Ap. C Giosole e a disponibilidade da Cons. Susana Staats no grupo de alinhamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPIS.** Cleia explicou que desde 2024 participa dessa comissão devido ao acompanhamento do Ministério público que supervisiona a situação das ILPIS e discutindo qual será a maneira na qual as unidades deverão atender essas instituições, e para legitimar a participação do conselho e poder produzir o relatório e os encaminhamentos, Cleia e a Cons. Susana colocaram seus nomes à disposição. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **3. Ofício Conselho Regional de Odontologia-SC nº 08732/2025, informa alteração das Indicações para representação dos profissionais da saúde, na área de odontologia - CRO-SC, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville - Biênio 2025-2027, conforme segue: Titular: Ricardo Paredes Rodrigues, suplente: Leticia Dias Ferri.** **4. Projeto de Lei - Alteração da Lei nº 3.898, de 26 de março de 1999, a qual autoriza o Poder Executivo a participar de consórcio intermunicipal de saúde e dá outras providências.** Cleia esclareceu que na sexta veio somente um documento, devido a isso a Mesa Diretora solicitou o projeto que foi encaminhado para CAI e finalizou dizendo que o posicionamento do Conselho se dará após análise da Comissão. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **5. OFÍCIO Nº 151/2025- Conselho Estadual de Saúde que trata transmissão das arboviroses urbanas – dengue, chikungunya e Zika – e que Santa Catarina possui diversos municípios classificados como infestados pelo Aedes aegypti, e que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) fiscalizem e acompanhem as políticas públicas de saúde conforme ações que menciona no ofício.** Cleia sugeriu ao pleno que a pauta no mês de Janeiro não seja sobre vacinas mas sobre a dengue, visto que o CMS precisa responder ao CES os questionamentos sobre o monitoramento dos dados do Município e discussão e acompanhamento do plano municipal de contingência, entre outros. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **1.3 Comunicados e Informes da Secretaria-Executiva** 1. Relatório do IX Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2. Relatório do IV Congresso Sul-brasileiro de Segurança e Saúde do Trabalho (2025). 3. Relatório da Oficina Regional da RENASTT: Da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDTR) à Vigilância dos Processos Produtivos nos dias 11 e 12 de Novembro de 2025 em Florianópolis e Relatório da Formação para Controle Social promovido pelo CEAP e patrocinado pelo Ministério da Saúde e Incentivado pela Organização Mundial da Saúde nos dias 13 e 14 de Novembro de 2025 em Joinville. 4. Relatório da Oficina Estadual de Formação de Conselheiros de Saúde - Direito à Assistência Farmacêutica: Protagonismo do Controle Social. 5. Relatório Plenária Estadual de Conselhos de Saúde de Santa Catarina. 6. Ofício SEI Nº 27468754/2025 - SES.DAS.ESF, considerando o Decreto nº 63.222, de 14 de novembro de 2024 que institui os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias

22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, referente ao recesso de final de ano, informa funcionamento das unidades nesse período conforme descrito no ofício que segue em anexo. 7. Ofício SEI Nº 27638445/2025 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) solicita que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresente a prestação de contas referente ao Projeto Dengue x Wolbachia (Ano 2025). A apresentação deve ocorrer na Assembleia Geral Ordinária do CMS, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock (Rua Brigada Lopes, 153 - Glória), na mesma data definida para a apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025. O tempo de apresentação será de 10 min. O material (slides/documentos) deve ser encaminhado a este Conselho com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia. Aproveitamos o ensejo para solicitar o cronograma de datas das reuniões do Grupo Comunitário de Referência - Dengue, para conhecimento e acompanhamento deste Conselho. 8. Ofício SEI Nº 27682266/2025 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde, solicita à Secretaria Municipal de Saúde intensifique o diálogo e as tratativas com o Governo do Estado para garantir, de forma célere, a designação e o início do atendimento oncológico para este público. 9. Ofício SEI Nº 27687379/2025 – SES.CMS, o Conselho Municipal de Saúde vem através deste ofício, solicitar informações detalhadas sobre a demanda reprimida (fila de espera) referente aos seguintes serviços, desagregadas por Unidade de Saúde: Para cada item listado abaixo, solicitamos a apresentação dos seguintes dados: Quantidade total de usuários na fila de espera. Faixa etária dos usuários e tempo médio de espera (em dias/meses). A solicitação abrange a demanda reprimida para: Fisioterapia: serviços credenciados. Exames Laboratoriais: Em laboratórios credenciados e laboratório municipal. Atendimento com Equipe Multiprofissional: Psicologia, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia (quando realizada na própria unidade) e Educador Físico. 10. Ofício SEI Nº 27609512/2025 – SES.CMS, solicitação de informações sobre a não utilização da logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS) em materiais de divulgação à Instituição Hospital Bethesda. 11. Ofício SEI Nº 27609795/2025 – SES.CMS, solicitação de informações sobre a não utilização da logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS) em materiais de divulgação à Fundação Pró-Rim. 12. Ofício SEI Nº 27723760/2025 – SES.CMS, solicitação de Atualização Tecnológica Urgente e Expansão da Infraestrutura de Informática para Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Unidades de Saúde do Município. 13. Ofício SEI Nº 27738584/2025 – SES.CMS, solicitação de informações sobre o andamento da destinação de Emenda Parlamentar para a Construção da Vila da Saúde Parque Guarani. 14. Ofício SEI Nº 27739804/2025 – SES.CMS, solicitação de informações detalhadas sobre critérios de priorização e previsão orçamentária para obras em Unidades de Saúde. 15. Ofício SEI Nº 27751127/2025 – SES.CMS, solicitação de Informações Urgentes sobre Equipamento Oncológico Avariado. 16. Ofício SEI Nº 27753866/2025 – SES.CMS, solicitar esclarecimentos acerca das providências que estão sendo implementadas por esta Secretaria para a melhoria das condições de atendimento e trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento (PAs) do município. Notícias veiculadas na mídia e denúncias oriundas das próprias unidades têm reiterado, ao longo dos últimos meses, uma situação de urgência que afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a saúde ocupacional dos servidores. 17. Listagem de medicamentos em falta da SMS. 18. Listagem de medicamentos em falta no Hospital Municipal São José. 19. Listagem de medicamentos em falta da odontologia SMS. 20. Despacho do Ministério Público do arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2024.00004103-7 que trata da resolução não homologada pelo poder executivo, resolução 88/2023, notadamente sobre o Programa de Transferência nº 2023011842, do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 32.000.000,00, objeto do termo de convênio n 2023/TR000677. 21. LEI Nº 10.005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a publicidade das ausências em consultas médicas, psicológicas, exames e cirurgias disponibilizados pela rede municipal de saúde nos locais públicos onde estes forem realizados e dá outras providências. 22. LEI COMPLEMENTAR Nº 742, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre ações de prevenção e promoção da saúde de crianças e adolescentes nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados, voltadas à conscientização e ao combate dos malefícios dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) e de qualquer outro produto de fumo, derivado ou não do tabaco, e dá outras providências. 23. MEMORANDO SEI Nº 27826052 e 27825896/2025 – SMS, equipamentos e insumos em falta da Odontologia. 24. Ofício SEI Nº 27835827/2025 – SES.CMS, O Conselho Municipal de Saúde (CMS) vem, por meio deste ofício, solicitar esclarecimentos urgentes a respeito de informações veiculadas nas redes sociais e por meio de relatos que apontam uma grave situação de atendimento e infraestrutura no Hospital São José (HSJ). 25. Ofício SEI Nº 27830611/2025 – SES.CMS, O Conselho Municipal de Saúde de Joinville (CMS), vem por meio deste solicitar informações referentes à oferta de exames de eletrocardiograma (ECG) na rede de Atenção Primária à Saúde do município. O Conselho recebeu relatos indicando possíveis prejuízos ao atendimento da população em razão de problemas relacionados a insumos e equipamentos. **1.4 Aprovação da ata 376ª (trecentésima septuagésima sexta) assembleia geral ordinária do dia 24/11/25.** A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **.2 - ORDEM DO DIA 2.1 Apresentação da situação atual "Vacinas"** Jaqueline realizou a apresentação conforme anexo 01. Houve questionamentos sobre a vacinação da Covid, com base nos estudos mundiais que mostram os benefícios da vacinação para quem tem o risco de desenvolver a doença para quem já tem câncer, elevando a imunidade do paciente. Esse fato poderia ser usado pela secretaria como forma de divulgação e incentivo a vacinação. **2.2 Apresentação e Aprovação do Planejamento do CMS 2026.** Cleia realizou a apresentação conforme anexo 02. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.3 Apresentação e Aprovação do Cronograma Anual das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS 2026.** Cleia realizou a apresentação conforme anexo 03. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.4 Apresentação de Aprovação do Cronograma de Capacitações do CMS 2026.** Cleia realizou a apresentação conforme anexo 04. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. Cleia informou ao pleno que o Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e SC pediram o desligamento do Conselho Municipal de Saúde e informou que a Mesa Diretora irá providenciar uma nova entidade para cobrir

a vacância. **2.5 Apresentação e Aprovação do Planejamento da CISTT 2026.** Viviane realizou a apresentação conforme anexo 05. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.6 Apresentação e Aprovação da Alteração do Regulamento da CISTT.** Viviane realizou a apresentação conforme anexo 06. A presidente abriu para questionamentos do pleno, Quelen questionou se no artigo 10^a somente foi acrescentado o 1º parágrafo e manutenção do 2º. Viviane respondeu que sim. Cleia questionou como será feito o acampamento do Cerest e da Secretaria Executiva quando a reunião for fora do Cerest e da sede do CMS? E questionou sobre retirada da possibilidade reunião em modo híbrido, qual é a justificativa da comissão para ter retirado o modo híbrido de reuniões? Um Cons. sugeriu que seja escrita essa parte da seguinte forma: “As reuniões devem ocorrer preferencialmente de forma presencial e caso ocorra algum imprevisto poderá ser realizada de forma online”. Viviane respondeu que a ideia de ser fora das sedes já citadas é para aproximar os sindicatos, Ministério do Trabalho e a comunidade da Comissão, gerando mais representatividade. Sobre a retirada do formato híbrido ela explicou que pelo motivo de haver a possibilidade da reunião ser realizada em diferentes lugares nem sempre a comissão poderá ter a estrutura adequada para manter esse formato. Luiz de Bittencourt pontuou que a decisão de barrar o formato híbrido foi para que haja uma maior participação da comunidade nas reuniões, e concordou também em deixar em aberto a possibilidade do formato híbrido para caso tenha algum imprevisto. Cleia explicou que caso a comissão opte por retirar o formato híbrido o regulamento da comissão terá que ser rediscutido na próxima assembleia do Conselho. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve questionamentos, Cleia colocou em votação abrangendo a proposta que Cons. fez das reuniões acontecerem preferencialmente de forma presencial, dessa forma já contemplaria o formato híbrido, aprovado pela maioria. **2.7 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da COFIN 2.7.1 Parecer Nº42/2025-CMS/COFIN - Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2025 Prefeitura Municipal de Joinville /Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se em consideração a documentação apresentada da Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2025 Prefeitura Municipal de Joinville /Secretaria Municipal de Saúde pode prosseguir para as próximas etapas recomendando que a Secretaria Municipal de Saúde apresente no 1º Quadrimestre de 2026, o planejamento de saúde bucal do Município. A presidente abriu para questionamentos do pleno, Cleia comentou que fez vários questionamentos e ressaltou não se sentiu contemplada evidenciando que as respostas foram muito rasas e automáticas e comentou que a recomendação sobre a saúde bucal feita pela comissão deveria ocorrer 3º quadrimestre, visto que a atual situação da Saúde bucal em Joinville está crítica, e sugeriu incluir como recomendação, para que as respostas da comissão sejam mais completas e contextualizadas. Susana questionou a secretaria executiva se o anexo II faz parte do parecer que foi enviado aos conselheiros. A secretária respondeu dizendo que todos os anexos foram enviados. Susana informou que a resposta se encontra no Anexo II. Cleia questionou que o anexo II está dentro do parecer. Márcia respondeu que não o anexo é enviado como se fosse um documento separado, pois quando é publicado no diário oficial se anexo estiver dentro parecer ele desconfigura por isso é publicado de forma separada. Devido a apresentação do anexo II, Cleia retirou a recomendação e pediu que as respostas estejam mais completas porque a maioria das pessoas não lêem os anexos e reforçou que sua principal preocupação é em relação a comunidade, se a informação chegará de forma acessível e completa aos Joinvilenses. Cleia questionou se as metas e as ações do 2º Quadrimestre foram alcançadas. Susana comentou que a maior preocupação é com a saúde bucal, os demais itens estão sendo trabalhados, somente com apresentação do RAG terá uma definição se a meta foi alcançada. Cleia orientou a comissão que quando não se sabe se foi atingido a meta deve-se colocar uma observação pontuando o que ainda não foi alcançado e aguardar o próximo Quadrimestre e ressaltou que precisa estar mais claro pois quando for analisado o 3º quadrimestre, ainda não estará presente os 12 meses, somente no RAG que todos os dados estão completos e deve-se olhar os dados detalhadamente. E enfatizou a sua preocupação com o atendimento da odontologia que não está adequado e cobra objetividade e planejamento adequado dos atendimentos odontológicos. Quelen falou sobre a falta de objetividade e resolutividade nas respostas e comentou sobre a dificuldade de analisar o relatórios por estar sempre faltando o último mês dessa forma fica difícil analisar as metas de forma integral, e comentou que quando chega o RAG a comissão terá que refazer todo o trabalho, visto que sempre faltam dados que deveriam vir nos relatórios dos Quadrimestres anteriores, e que devido aos grande número de dados a serem analisados as reuniões estão acontecendo até três vezes na semana e as perguntas elaboradas pela comissão não são respondidas de forma objetiva e ágil. Francisca enfatizou que votará contra, e cobra precisão e comentou sobre a falta de dentista no UBSF Adhemar Garcia, o pedido foi feito faz um ano e até agora ninguém foi contratado. Cleia esclareceu que o parecer está de acordo com os documentos analisados e recomenda a apresentação de uma ação para solucionar as lacunas no atendimento odontológico no 1º quadrimestre de 2026. Segue para votação, aprovado pela maioria com 3 abstenções **2.7.2 Parecer Nº43/2025-CMS/COFIN - Apresentação Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2025 Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em consideração a documentação apresentada da Prestação de Contas 2º Quadrimestre de 2025 Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José pode prosseguir para as próximas etapas. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com 1 abstenção. **2.8 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da CAI - 15’.** **2.8.1 Parecer Nº51/2025-CMS/CAI - Transferência de Recursos Federais via Portaria nº 303/2025/SES Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em consideração a documentação apresentada da Transferência de Recursos Federais via Portaria nº 303/2025/SES Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde. pode prosseguir para as próximas etapas. A presidente abriu para questionamentos do pleno, Cleia

questionou quais entidades estão presentes na portaria. Segue para votação, aprovado pela maioria. **2.8.2 Parecer Nº52/2025-CMS/CAI - Termo de Colaboração nº 0021640251/2024/PMJ Hospital Bethesda (CNES nº 2521296) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em consideração a documentação apresentada do Termo de Colaboração nº 0021640251/2024/PMJ Hospital Bethesda (CNES nº 2521296) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde pode prosseguir para as próximas etapas, recomendando que a Secretaria Municipal de Saúde apresente a prestação de contas: números de atendimentos de cada serviços, absenteísmo, valor total programado e executado e também se houve saldo remanescente em reais qual será a sua destinação. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com uma abstenção. **2.8.3 Parecer Nº53/2025-CMS/CAI - Convênio Nº. 953207/2023 - Fundação Pró-Rim.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em consideração a documentação apresentada do Convênio Nº. 953207/2023 - Fundação Pró-Rim pode prosseguir para as próximas etapas. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com uma abstenção. **2.8.4 Parecer Nº54/2025-CMS/CAI - 9º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/Prefeitura Municipal /Hospital Bethesda (CNES 2521296)/Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam se favoráveis a aprovação ao 9º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/Prefeitura Municipal /Hospital Bethesda (CNES 2521296)/Secretaria Municipal de Saúde e poderá prosseguir para as próximas etapas recomendando que a inclusão do item E 3 da parcela 44 a 47, se a única alteração for este item faltante não haverá necessidade de nova avaliação. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com uma abstenção. **2.8.5 Parecer Nº55/2025-CMS/CAI - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021/PMJ/Hospital Municipal São José/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde.** Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam se favoráveis a aprovação do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021/PMJ/Hospital Municipal São José/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.8.6 Parecer Nº56/2025-CMS/CAI - Convênio Nº 931381/2022 - Instituição Bethesda - Ministério da Saúde.** considerando todas as premissas supracitadas, a maioria dos membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em consideração a documentação apresentada do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2021/PMJ/Hospital Municipal São José/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde, poderá prosseguir para as próximas etapas. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria. **2.9 Apresentação e Aprovação dos Relatórios da CAE. 2.9.1 Relatório Nº 17/2025 - CAE - CMS - complemento do relatório nº14 - visita na Maternidade Darcy Vargas.** Ela explicou que essa visita aconteceu devido ao óbito de uma criança durante o trabalho de parto na Maternidade Darcy Vargas. Esse complemento engloba alguns questionamentos sobre a situação ocorrida, essas respostas foram analisadas pela comissão que entendeu que todos os protocolos existentes foram seguidos e com relação aos trâmites após a situação ocorrida seguirão sob investigação. Com o término da investigação a Comissão recomendou que a Maternidade Darcy Vargas informe ao Conselho Municipal de Saúde os possíveis ajustes, aprimoramentos ou revisões para o adequado cumprimento do protocolo. A presidente abriu para questionamentos do pleno, Cleia falou que independente da conclusão do fato, não interfere no aprimoramento dos protocolos existentes, e citou que teve uma reunião com comitê gestor onde será solicitado ao Conselho Estadual de Saúde do Estado e a Secretaria da Saúde do Estado, a prestação de contas da Maternidade, sobre o cartão corporativo, qual o valor? Como pode ser utilizado? E também quais os valores da Seforma. E também ressaltou a necessidade de solicitar planejamento para a utilização dos recursos, da Maternidade e da Secretária da saúde, e destacou que houveram reformas, mas são insuficientes a quantidade de banheiros para os acompanhantes e finalizou falando sobre a quantidade insuficiente de profissionais, que resulta na sobrecarga de trabalho e na exaustão. A coordenadora explicou que a visita que ocorreu a Maternidade foi especificamente para tratar sobre o fato ocorrido. Sobre os outros pontos citados, eles ainda estão pendentes, e a comissão irá retornar à Maternidade para verificar esses questionamentos. Segue para votação, aprovado pela maioria, com uma abstenção. **2.9.2 Relatório Nº 18/2025 - CAE - CMS - complemento do relatório nº 15 - visita no Hospital Municipal São José.** Esse complemento trata-se de alguns questionamentos enviados ao Hospital e houve o retorno com as respostas que foram solicitadas e estão anexadas ao relatório. A comissão recebeu e analisou as respostas e concluiu que todos os questionamentos foram respondidos. Viviane relatou que não se sentiu contemplada com as respostas apresentadas, uma vez que entende que o hospital possui condições de oferecer mais aos pacientes além do que já é realizado. E ressaltou que quando há uma demanda muito grande nos hospitais é porque o nível primário e secundário de assistência à saúde não estão funcionando de maneira eficaz e solicitou ao hospital São José e a Secretaria da Saúde apresentação de algum plano que visa diminuir a demanda por atendimento no nível terciário e com isso evitando a procura por leitos neste Hospital, quais ações estão sendo feitas nos níveis primários e secundários para que não ocorra essa superlotação. E questionou qual o custo gerado a secretaria de saúde visto que a mesma pessoa tem que voltar várias vezes ao médico para receber o diagnóstico correto. Segue para votação o relatório Nº 18/2025 - CAE - CMS - complemento do relatório nº 15, aprovado pela maioria, com duas abstenções e uma reprovação. **2.9.3 Relatório Nº 19/2025 - CAE - CMS - visita no setor renal do Hospital Municipal São José.** Ela explicou os questionamentos que foram feitos durante a visita e os principais apontamentos estão todos contidos no relatório. E finalizou dizendo que o setor renal está ativo e funcionando. E comentou que quem coordena o

setor é o próprio hospital e não existe uma empresa terceirizada. Cleia complementou dizendo que a informação que chegou foi que o hospital pretendia contratar uma empresa terceirizada, mas até o momento não há nada oficializado. A presidente abriu para questionamentos do pleno, não houve, segue para votação, aprovado pela maioria com uma abstenção. **2.10 Apresentação da Vila Saúde UBSF Bom Retiro.** Apresentou conforme anexo 07. A presidente abriu para questionamentos do pleno, Newton questionou sobre quem seria a pessoa responsável por fazer o controle dessa programação da academia do Bom Retiro e de outras academias existentes no município? Viviane questionou qual a quantidade dessas vilas serão implantadas no Município e se estará presente em áreas periféricas. Quelén comentou pelo nome do projeto ser Academia de Saúde pode ficar subentendido que nesse espaço haverá equipamentos de academia, esses equipamentos estão disponíveis na Unidade? O programa Academia está incluído no projeto “Vila da saúde”? Há algum acréscimo de serviço ou simplesmente é um custeio de um serviço existente? Vanessa respondeu que o responsável por controlar as ações é o coordenador da Unidade, e explicou que por muitas vezes os profissionais que fazem parte da academia, também atendem em outras unidades aplicando o trabalho que é desenvolvido no Bom retiro, e explicou que desde Agosto foi criada uma estrutura de gerência e coordenação para ações das Vilas da Saúde padronizando as ações que vão ser realizadas nas Vilas, como se dará a forma de acompanhamento dos hipertensos e diabéticos de uma forma padronizadas, comentou também existe ações parecidas que acontecem em associações de moradores e em unidades que não tem Vilas da Saúde, então essa equipe ajuda no suporte que for necessários para as Unidades menores, visto que a estrutura de uma Vila da Saúde é muito maior e o prazo de conclusão da obra é demorado fazendo que essas localidades não fiquem sem oferecer as atividades a população. Em todas as vilas da Saúde acontecem atividades de educação a saúde, um fator que pode se diferenciar de unidade para unidade, é que em uma pode existir uma demanda maior para o grupo de pessoas com fibromialgia enquanto em outra localidade pode ter um grupo maior de crianças e adolescentes havendo assim necessidade de adaptar a estratégia de educação em saúde. Sobre o programa “Academia”, Vanessa explicou que ele tem essa característica de ter um polo estruturado com equipamentos de academia, o modelo de Vila da Saúde é muito maior do que o programa feito pelo Ministério da Saúde. Francisca questionou sobre o valor de custeio, se seria destinado para pagar os profissionais ou seria para custear outros tipos de despesas relacionadas ao programa. Sandra parabenizou os responsáveis pelo programa e comentou que o processo de criação do programa e pelo empenho de diversos profissionais que se juntaram para pôr em prática e comentou sobre o SOIS que também não possui recurso próprio e isso mostra que é possível fazer um projeto eficaz e estruturado basta ter força de vontade e acreditar no SUS e na potencialidade dos profissionais, e enfatizou que mesmo que o valor de custeio seja baixo, já ajuda bastante visto que as atividades já ocorrem há muitos anos sem nenhum tipo de custeio. Uma conselheira questionou qual o motivo de apenas a Unidade do Bom Retiro ter sido contemplada com esse programa? tem algum planejamento para esse programa ser ampliado para as outras ‘Vilas da Saúde’. Vanessa respondeu que a expansão depende do ministério da saúde oportunizar novos tetos de credenciamentos, e um programa bem antigo e depende de emenda parlamentar por isso ele não propõe um projeto de expansão em larga escala, se em algum momento essa questão se modificar, a secretaria considera a possibilidade de adesão, explicou que esse processo de adesão da Unidade do Bom retiro começou em 2018 e será finalizado em 2025. Ela comentou sobre o programa Movimenta Joinville que acontece em parceria com a Secretaria de Esportes que busca oferecer atividades físicas para os locais que se propõe a fazer atividades de educação em saúde, o objetivo é justamente fazer uma integração com as ações de saúde que já acontecem no território de Joinville, unindo a população que já participam desses grupos e buscando alcançar mais pessoas e cita e as universidades estão fazendo ações dentro da Vilas da Saúde. Cleia destacou que o credenciamento não possui número limitado, podendo ser cadastradas quantas unidades desejasse, como o SOIS, ou UBSF do parque Guarani. A Presidente questionou se haverá presença de uma educação física para oferecer suporte aos trabalhos da Academia. Finalizou falando sobre os coordenadores das Unidades, se eles são os responsáveis por coordenar esses trabalhos então qual é o papel da gerência das Vilas da Saúde? Vanessa explicou que a gerência das Vila da Saúde fica responsável pela articulação intersetorial entre Secretarias, universidades e dá o suporte para as demais Vilas. O papel do coordenador da Unidade é de administrar as ações dos profissionais lotados na UBSF. Esclareceu que o projeto das Vilas da saúde é algo novo e ainda estão buscando formalizar e padronizar as ações e a relação entre o coordenador das Unidades com a gerência das Vilas da Saúde. Ela esclareceu que a definição somente da Unidade do Bom retiro seu deu no começo do processo que foi 2018.

2.11 Recomposição das Comissões: Comissão de Assuntos Internos (CAI) Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1- Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde 2- Segmento Usuários 5- Quélen Beatriz Crizel Manske - OAB 6- Luiz Vinicio Zanca - CLS Comasa 7- Susana Staats - Conseg Vila Nova 8-. A Presidente Cleia perguntou aos conselheiros se alguém teria interesse em participar dessa comissão, se candidataram para o segmento governo e/ou Prestadores de Serviço Vinicius - HMSJ. Para os demais segmentos não houve interessados. Cleia abriu para votação, foi aprovado pela maioria. Comissão de Assuntos Externos (CAE) Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1- Rafaela Sierth - Fundação Pró-Rim Segmento Profissional de Saúde 2- Viviane Czarnobay - ASPMJ Segmento Usuários 3- Heloisa Bade - Acelbra 4- . A Presidente perguntou aos conselheiros do segmento usuários se alguém teria interesse em participar dessa comissão, não houve candidatos. Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador (a) (CISTT) Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço 1. Christine Böhm da Costa - Univille 2. Segmento Profissional de Saúde 3. Viviane Czarnobay - ASPMJ 4. Segmento Usuários 5. Milton Américo dos Santos - Conseg 022 Boa Vista 6. Luiz de Bittencourt - SINDNAPI 7. 8. A Presidente perguntou aos conselheiros dos segmentos usuários Segmento, Governo e/ou Prestadores de Serviço e Segmento Profissional de Saúde se alguém teria interesse em participar dessa comissão se candidataram para o segmento governo e/ou Prestadores de Serviço Gabriela/SMS. Para os demais segmentos não houve interessados. Cleia abriu para votação, foi aprovado pela maioria. **2.12 Indicação de representantes do Conselho Municipal de Saúde para o Fórum Municipal pela Primeira Infância de Joinville para a gestão 2025-2029.** Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole. Suplente: Rogério Hardt. A Presidente perguntou aos conselheiros se alguém

teria interesse em participar dessa comissão, não houve candidatos. Cleia abriu para votação, foi aprovado pela maioria. **2.13 Atendimento aos Adolescentes com idades entre quinze anos a dezoito anos incompletos.** Cleia explicou que os adolescentes nessa faixa etária ficam com o atendimento prejudicado devido a falta de atendimento especializado de urgência e emergência para esse público, muitos vão para o Hospital Regional ou para o Hospital Infantil, enfatizou que essa política pública deve ser melhor discutida com urgência pela a gestão, CIR E CIB. E esclareceu que a Mesa diretora enviou um ofício à Secretaria de Saúde mas pediu ao pleno aprovação para que seja encaminhado a CIR, em caráter de urgência para CIB e também a secretaria do COSEMS, para haja uma discussão efetiva e resolutiva com objetivo de resolver essa falha existente atualmente. Foi esclarecido que recentemente o governo federal autorizou a implementação de uma política pública nacional que atinge esse público, esse assunto abrange todo território nacional. Cleia falou que por mais que exista essa política pública ainda falta a regulamentação e devido a isso a cobrança deve continuar. Viviane questionou se há um prazo para trazer o resultado dessa discussão. Cleia explicou que a proposta é que a Secretaria da Saúde junto com os gestores na CIR e na CIB discutam o assunto e posteriormente o conselho irá acompanhar as tratativas levando para o Secretário do Estado e para a COSEMS. A secretária complementou que esse assunto já está na pauta da CIR. Cleia abriu para votação, foi aprovado pela maioria. **2.14 Audiência com secretário de Saúde Diogo Demarchi Silva dia 14/01/2026 às 13hs em Florianópolis e junto incluir a solicitação da prestação de contas detalhada.** Cleia explicou que essa reunião tratará sobre a assistência farmacêutica, o novo anticoagulante e a prestação de contas detalhada, ela reforçou o convite a Secretária de Saúde, associação brasil avc e que também trouxéssemos médicos responsáveis pelo projeto do novo anticoagulante. Cleia abriu para votação, foi aprovado pela maioria. A presidente Cleia agradeceu a presença de todos, e encerrou a Trecentésima Septuagésima Sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville às vinte horas e trinta minutos, da qual eu, Karina de Souza, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, Gabriela Neves Buch, Romaldo Backes, Vinicius Barrea, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Rafael Seiz Palm, Newton Cesar, Rafaela Sierth, Christine Bohm da Costa, André Felipe Reeck, Maria Carolina de Goes Ulrich, Claudineia Moreira, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Ricardo Paredes Rodrigues, Leticia Dias Ferri, Simone Aparecida da Silva Ribeiro, Viviane Czarnobay, Ricardo Chiste Costanzi, Sandra Suzane Kamphorst Wihelm, Sandra Lúcia Vitorino, Fernanda Defavari, Francisca do Nascimento Schardeng, Juscelino Pio de Araújo, Antônio Padilha, Volnei Moraes da Silva, Bárbara Ponejaleski, Luiz Vinicio Zanca, Osmar Lopes, Rogério Hardt, Dionísio Tonato, Maycon Truppel Machado, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Heloisa Bade, Lucilene G. de Azevedo Buss, Quelén Beatriz Crizel Manske, Susana Staats, Albertina Camilo e Luiz de Bittencourt.



Documento assinado eletronicamente por **Christine Bohm da Costa, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Paredes Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Vinicio Zanca, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Moreira, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Chiste Costanzi, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Julio de Assis Pereira, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Hardt, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Pio de Araujo, Usuário Externo**, em 28/01/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Susane Kamphorst Wilhelm, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 22:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 01/02/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucia Beninca Kolatzki, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina de Goes Ulrich, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Truppel Machado, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Bittencourte, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Cesar Tonato, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Sierth, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28218068** e o código CRC **4CC12302**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

28218068v3

Cobertura Vacinal Joinville



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Programa Nacional de Imunização (PNI)



O **PNI**, disponibiliza **GRATUITAMENTE**, cerca de 20 vacinas, desde o recém-nascido até o Idoso:

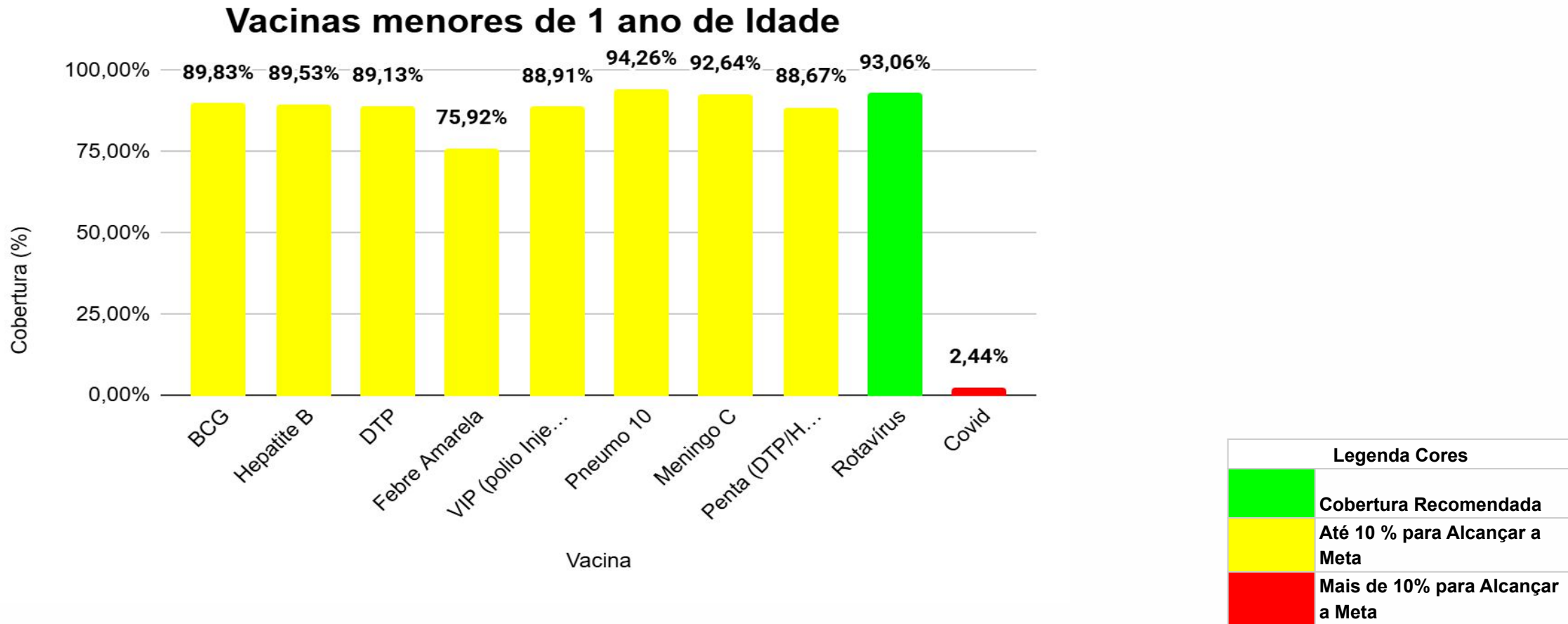
BCG, Hepatite B, Pentavalente (DTP + Hib + Hepatite B), Poliomielite (VIP/VOP), Rotavírus humano, Pneumocócica 10-valente, Meningocócica C conjugada, Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), Tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela), Varicela, Hepatite A, HPV quadrivalente, Meningocócica ACWY, dT (dupla adulto), dTpa (tríplice bacteriana adulto), Influenza, Febre amarela, Pneumocócica 23-valente, COVID-19.



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Joinville



fonte: painel RNDS de cobertura vacinal Ministério da Saúde.

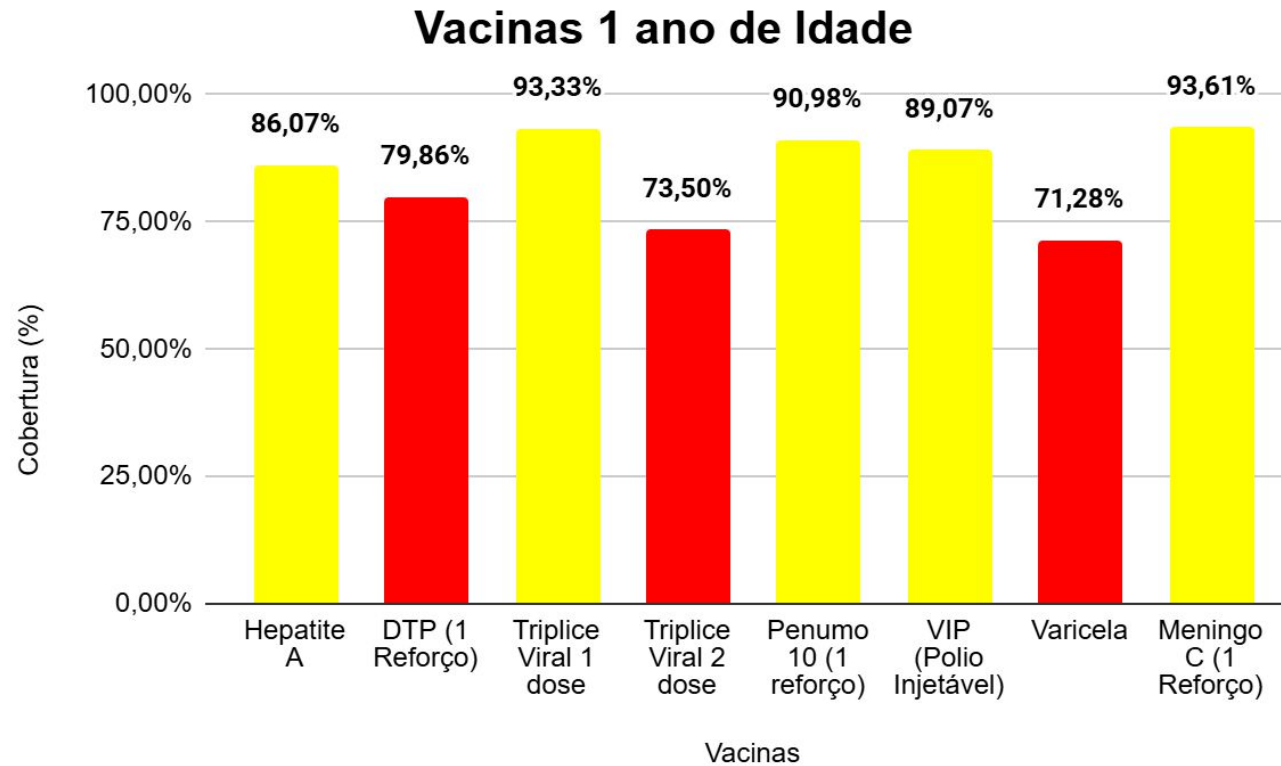
Meta: 95%, exceto BCG e Rotavírus com meta de 90%



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Joinville



Legenda Cores	
■	Cobertura Recomendada
■	Até 10 % para Alcançar a Meta
■	Mais de 10% para Alcançar a Meta

fonte: painel RNDS de cobertura vacinal Ministério da Saúde.

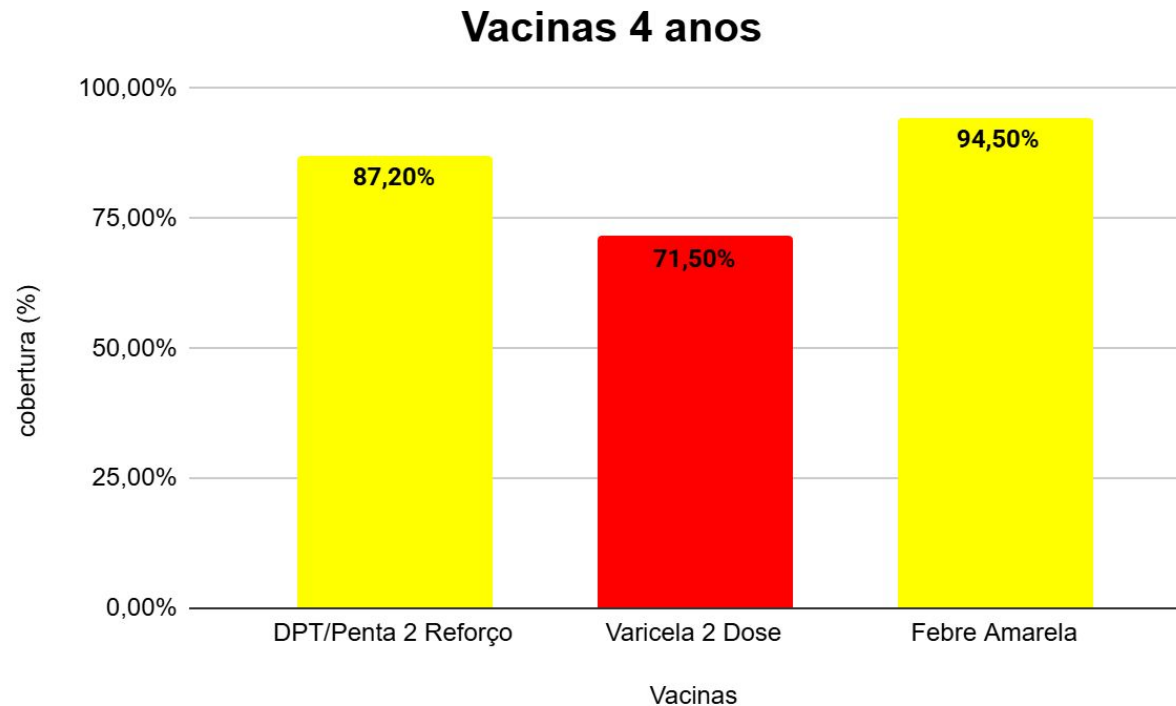
Meta: 95%



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Joinville



Legenda Cores	
	Cobertura Recomendada
	Até 10 % para Alcançar a Meta
	Mais de 10% para Alcançar a Meta

Meta: 95%

fonte: Sistema Integrado de Gestão Saudetech.

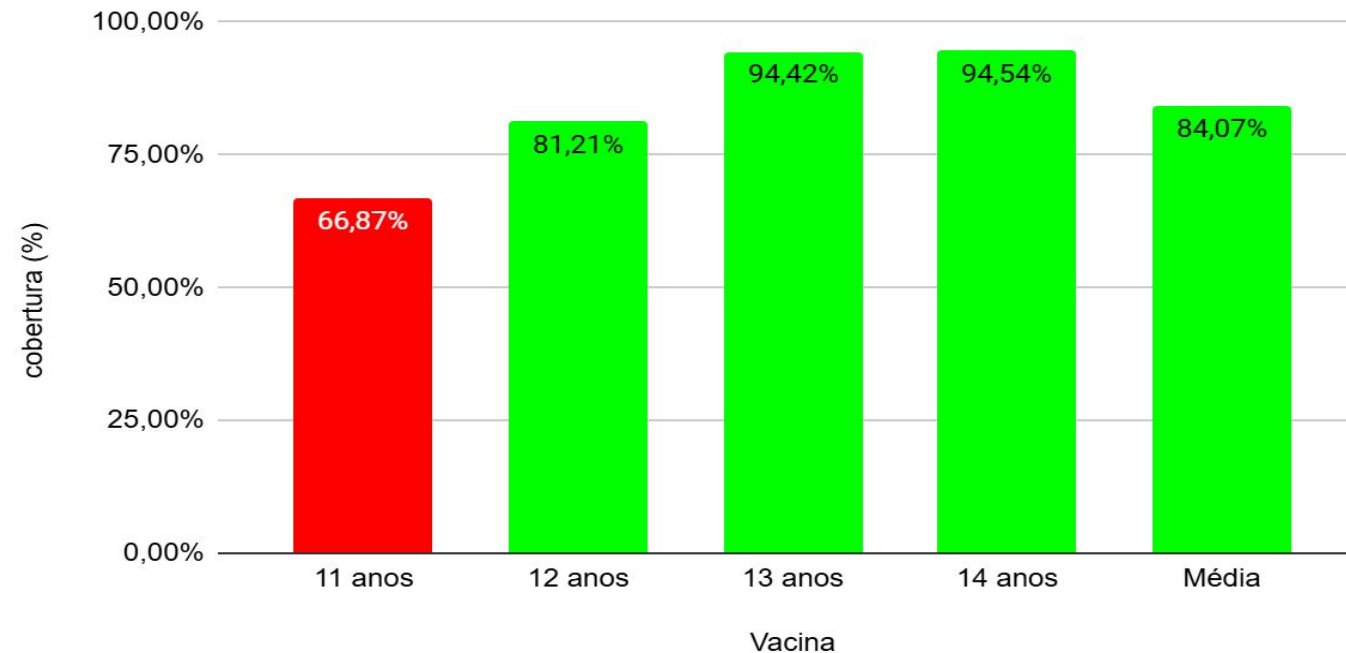


Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Joinville

Vacina Meningo ACWY 11 a 14 anos



Legenda Cores	
	Cobertura Recomendada
	Até 10 % para Alcançar a Meta
	Mais de 10% para Alcançar a Meta

Meta: 80%

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Saudetech.

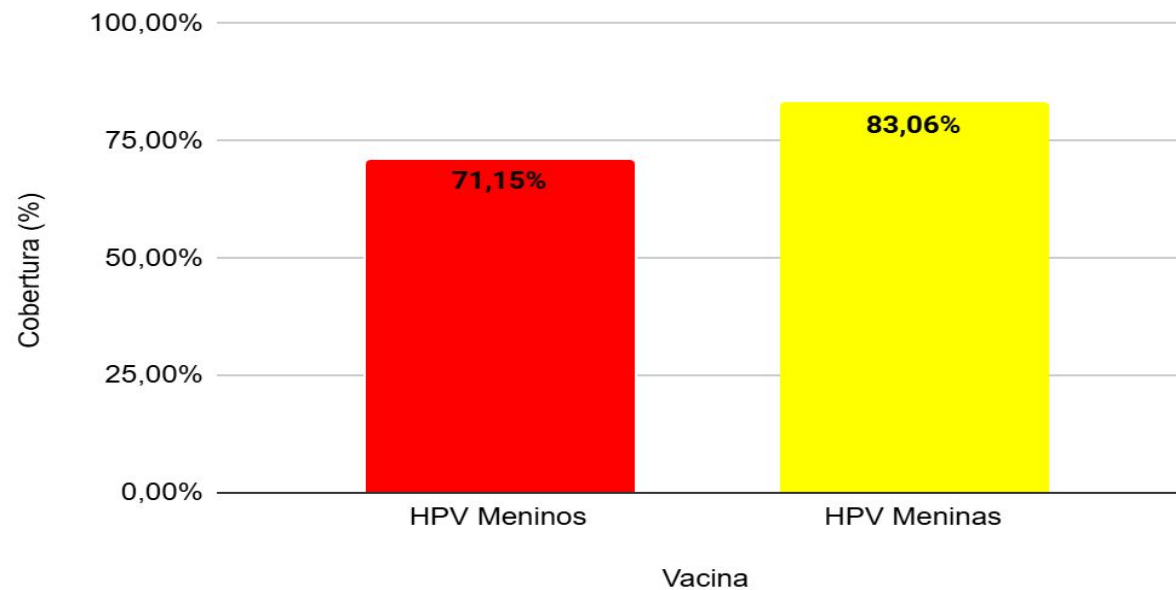


Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Joinville HPV

Cobertura HPV de 09 a 14 anos - Nascidos entre 2011 e 2016



Meta: 90%

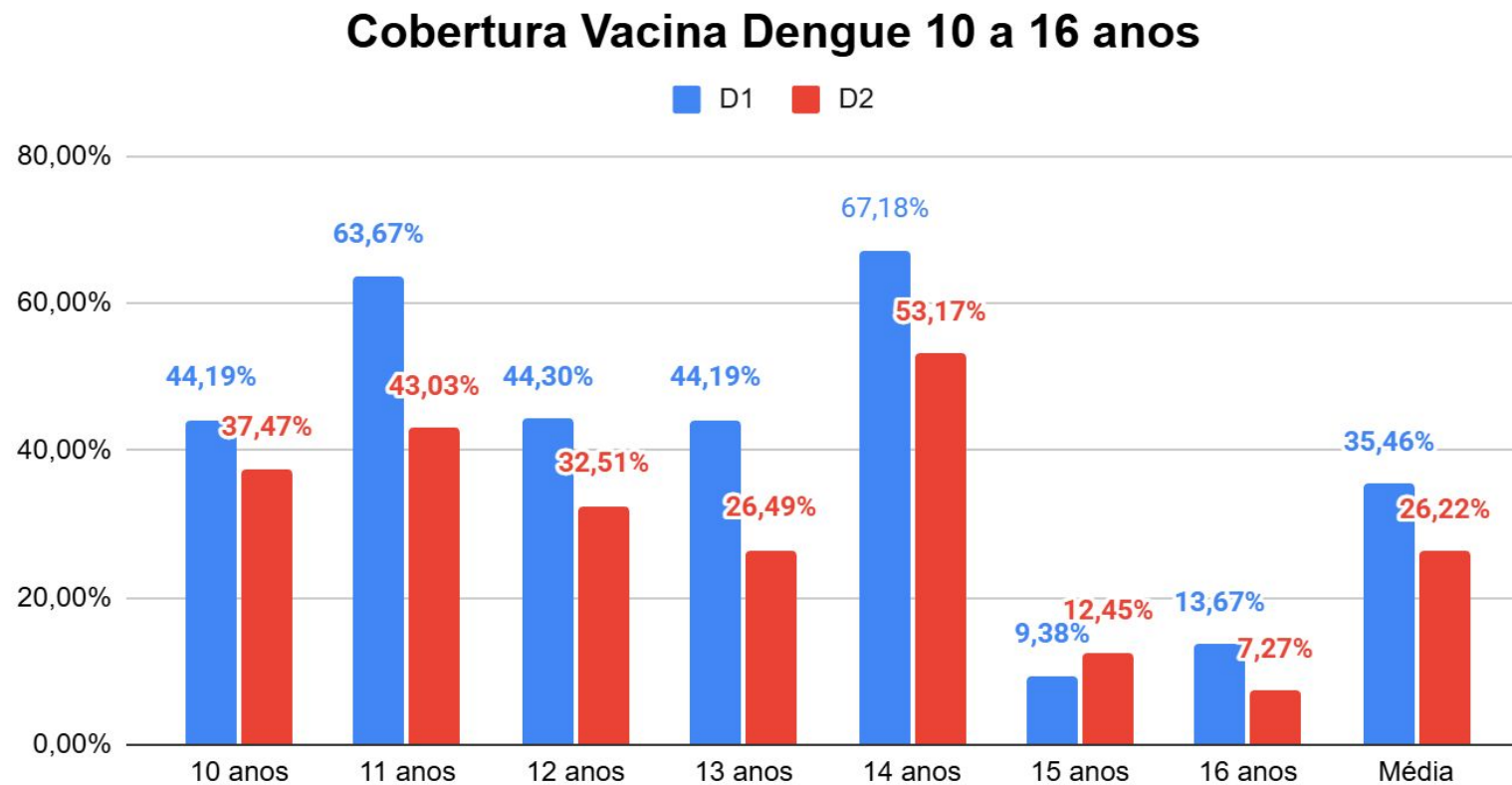
fonte: painel de cobertura vacinal Ministério da Saúde.



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Vacinal Dengue 10 a 16 anos



fonte: painel de cobertura vacinal Ministério da Saúde.



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Cobertura Influenza (Gripe) e Sarampo

Cobertura Gripe Público Alvo(Gestantes, Crianças e Idosos)		
Joinville	Santa Catarina	Nacional sc
58,10%	56,32%	53,28%

Fonte: Painel MS da Rede Nacional de dados 14/12/2025.

COBERTURA VACINAL INTENSIFICAÇÃO SARAMPO 2025					
GRUPO	POPULAÇÃO	DOSES APLICADAS DV	DOSES APLICADAS VTV	TOTAL DV + VTV	COBERTURA (%)
CRIANÇAS 6 MESES A 11 MESES	3476	1595	1247	2842	81,8

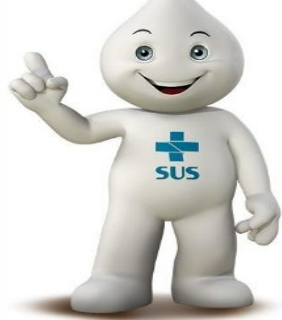
Início da campanha junho 2025

Dados do olostech – atualização em 08/12/25



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



Novidades em Vacina



- Incorporação da Vacina contra **Vírus Sincicial Respiratório (VSR)** para Gestantes
- O VSR é o principal causador de problemas respiratórios, como bronquiolites e pneumonias graves, em crianças menores de dois anos.
- A vacinação da gestante é a principal forma de proteção deste bebê, impedindo que ele desenvolva complicações e prevenindo também possíveis internações
- Todas as Gestantes acima de 28 semanas de gestação devem ser vacinadas.

Disponível em Joinville desde 08/12/2025.

Aplicado 544 doses até o momento



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

Jaqueline Fornari
Gerente de Vigilância em Saúde

Secretaria da Saúde – SES



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE





Planejamento do Conselho Municipal de Saúde 2026

Valor orçamentário (Previsão) – R\$ 440,000,00

Descrição da Meta	Ação	Data
Efetivar em 100% o controle e a participação social nas Unidades Básicas de Saúde Proporção de unidades básicas de saúde com Conselho Local de saúde Ativo.	Ação 1: Realizar a capacitação dos conselheiros(as) locais e comunidade com foco no controle social.	Anual
	Ação 2: Promover reuniões com lideranças comunitárias para implementação e manutenção do conselho local nas UBSF.	Anual
	Ação 3: Promover reuniões para sensibilizar o segmento governo da participação efetiva nos Conselhos Locais de Saúde, com a participação intersetorial nas esferas municipal, estadual e federal.	Anual
	Ação 4: Disponibilizar um veículo oficial, com motorista, em período diurno ou noturno, mediante a agendamento prévio e justificativa da necessidade, a qual será solicitado via formulário específico do setor de transporte.	Anual
Manter a estrutura do Conselho Municipal de Saúde	Ação 1: Garantir espaço físico adequado e manutenção preventiva quando necessário (sala CMS).	Anual
	Ação 2: Garantir manutenção preventiva do Auditório.	Anual
	Ação 3: Garantir acessibilidade ao prédio e manutenção da plataforma elevatória.	Anual
Manter a infraestrutura do Conselho Municipal de Saúde	Ação 1: Garantir a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários para o funcionamento do CMS (equipamentos, materiais de escritório, acesso à internet, pessoal de apoio e carro com motorista mediante agendamento).	Anual
	Ação 2: Garantir coffee break para as assembleias, capacitações e reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Anual
	Ação 3: Encaminhar a demanda via SEI Suprimentos - Requisição de compras (Formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar) para contratação de empresa organizadora de eventos.	Anual



Realizar a Conferência Municipal de Saúde e temática, garantindo a participação social e a formulação de propostas para a melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.	Ação 1: Constituir a Comissão Organizadora da Conferência, garantindo a participação de representantes dos diversos segmentos e instâncias do SUS.	Anual
	Ação 2: Definir o tema central e os eixos temáticos da Conferência, abordando os principais desafios e prioridades do SUS no município.	Anual
	Ação 3: Elaborar o regimento interno da Conferência, estabelecendo as normas de funcionamento, participação e votação.	Anual
	Ação 4: Divulgar amplamente a Conferência, utilizando diversos canais de comunicação para alcançar o maior número possível de participantes.	Anual
	Ação 5: Organizar a estrutura logística e infraestrutura da Conferência, incluindo local, palestrante, alimentação, transporte aéreo e terrestre (se necessário), hospedagem, materiais e equipamentos.	Anual
Garantir a participação ativa e qualificada dos conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em capacitações, congressos, fóruns e seminários relevantes para a área da saúde.	Ação 1: Mapear eventos relevantes como congressos, fóruns e seminários que abordem temas de interesse para o CMS.	Anual
	Ação 2: Divulgar eventos relevantes para participação dos conselheiros.	Anual
	Ação 3: Custear as inscrições, transporte e dos conselheiros(as) para os temas relevantes.	Anual
	Ação 4: Garantir a participação de conselheiros(as) de diferentes segmentos (usuários, trabalhadores, gestores, prestadores) em reuniões e outros eventos.	Anual
	Ação 5: Promover a qualificação e a capacitação continuada dos conselheiros, abordando temas como legislação do SUS, orçamento público, controle social, atribuições do CMS, saúde mental e saúde dos trabalhadores.	Anual
	Ação 6: Fortalecer e apoiar a formação e o funcionamento de comissões permanentes e temporárias e grupo de trabalhos para aprofundar discussões e análises em áreas específicas da saúde.	Anual



Cronograma de Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville – 2026

Dia de referência: Última Segunda - Feira de cada mês

com exceção de dezembro (recesso natalino – ponto facultativo)

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro	26	18h30 às 20h30	Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock – Rua - Brigada Lopes, 153 - Glória
Fevereiro	23		
Março	30		
Abril	27		
Maiο	25		
Junho	29		
Julho	27		
Agosto	31		
Setembro	28		
Outubro	26		
Novembro	30		
Dezembro	14		

Informações Importantes:

- Todas as assembleias são abertas a comunidade, com direito a voz. O direito a voto nas plenárias são exclusivos dos conselheiros(as) que compõem a nominata vigente, conforme estabelecido no Regimento Interno do CMS.
- As assembleias do CMS acontecem na última segunda-feira de cada mês, podendo ser convocada assembleias extraordinárias conforme necessidade.
- A ata das assembleias são publicadas na página do CMS no site da PMJ :
<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/ses/cms/>
- Redes sociais do CMS:
Instagram: @cms.joinville
YouTube: @conselhomunicipaldesaudejo3189
E-mail: cms.joinville@gmail.com /cms.joinville@joinville.sc.gov.br

Cronograma de Capacitação da Comissão de Educação Continuada do Conselho Municipal de Saúde de Joinville/ 2026

Dia de referência: 3ª Quinta - Feira de cada mês – exceto Fevereiro devido a quarta feira de cinzas.

Horário: 19hs às 20h30

Local: Auditório Reginaldo Afonso de Souza Kock

Exceção: Janeiro e Dezembro e

Mês	Dia
Fevereiro	19
Março	19
Abril	16
Maio	21
Junho	18
Julho	16
Agosto	20
Setembro	17
Outubro	15
Novembro	19

Proposta de Plano de Trabalho da CISTT Joinville para 2026

Ação	Responsável
Participação na Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Joinville	CISTT
Realizar no dia 27 de novembro um evento em comemoração ao Dia da Segurança do Trabalho, sem verba do CEREST.	CISTT
Participação da CISTT no evento Abril Verde, em 2026, o qual será promovido pelo CEREST+SESI	CEREST/ CISTT
Fortalecer a representatividade da classe.	CISTT
Acompanhar a educação continuada, Carta de Serviço (manicure e cabeleireiro), divulgação e comunicação sobre Saúde do Trabalhador e Trabalhadora pelo CEREST	CISTT
Apresentação para a CISTT sobre o CEREST Municipal e Macrorregional	CEREST
Divulgar no CMS os eventos que a CISTT participou e colaborou	CISTT
O Sindicato convidará a CISTT para participar de reuniões com representantes Sindicais, podendo pedir colaboração ao CEREST.	CISTT

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018508360/2023 - SES.CMS

Joinville, 26 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 110-2023 - CMS

Dispõe sobre a Alteração do Regulamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Regulamento

CAPÍTULO I

Da Caracterização e Finalidade

Art. 1º A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT, em conformidade com o inciso III, Parágrafo 2º do Artigo 9º da Lei Municipal nº. 5.290, de 2 de setembro de 2005, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi instituída conforme a Resolução nº. 016/2010, 08 de março de 2010, pelo Conselho Municipal de Saúde de Joinville - CMSJ, com objetivo de assessorar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Joinville na articulação e na formulação de políticas na área de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação das ações de Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Primeiro - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento e se propõe, como norma geral de conduta, sugerir medidas que permitam implementar a política Municipal de Saúde Trabalhador e da Trabalhadora, fiscalizando, acompanhando e respondendo a consultas, servindo de subsídio ao Conselho Municipal de Saúde, assim como às instituições afins partícipes da CISTT.

Parágrafo Segundo - Todos os pareceres da CISTT deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro - A CISTT é vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que é a instância municipal de controle social do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos da CISTT de acordo com a Resolução CNS Nº 493, de 7 de novembro de 2013;

I. Participar da construção e sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

II. Participação da construção e sugerir ações no Plano Municipal da Saúde referente a saúde do trabalhador e da trabalhadora (CEREST);

III. Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

IV. Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;

V. Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

VI. Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

VII. Avaliar/analisar os projetos e Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

VIII. Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho Municipal de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

IX. Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

X. Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

CAPÍTULO III

da Composição

Art. 3º A composição da Comissão seguirá Resolução CNS Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

I. O pleno do conselho Municipal de saúde, por meio de resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.

II. A composição deve ser o mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do conselho de saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).

Parágrafo Primeiro - As representações se darão através de instituição ou entidade;

Parágrafo Segundo - A comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da trabalhadora é a única comissão composta por entidades/membros do CMS e Entidades relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação e suas Competências

Art. 4º A CISTT terá a seguinte Coordenação:

a) Coordenador (a)

b) Relator (a)

B) Coordenador-Adjunto

Parágrafo Primeiro - O Coordenador e o Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros de saúde, devendo pelo menos um deles ser conselheiro titular.

Art. 5º A CISTT será assistida pela secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Compete ao Coordenador (a):

I. Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão.

II. Manter através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão, com os dirigentes das instituições nos seus diversos níveis.

III. Promover o encaminhamento necessário às decisões tomadas pela Comissão;

IV. Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

V. Redigir pareceres elaborados pela CISTT para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º É atribuição do coordenador Adjunto substituir o coordenador na sua ausência e sempre que for solicitado.

Art. 8º Compete ao Relator (a):

- I. Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos
- II. Substituir o (a) Coordenador (a), quando da sua ausência ou vacância.
- III. Contribuir com o desenvolvimento das ações da CISTT.

Art. 9º Compete aos membros da CISTT:

- I. Fornecer parecer quando solicitado, em processos pertinentes à área.
- II. Propor a composição das subcomissões e/ou grupos de trabalho.
- III. Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pela Comissão.
- IV. Acompanhar a formulação e fiscalizar a execução do Plano de Ação do CEREST em consonância com a Política nacional saúde segurança do trabalhador- PNSST.
- V. Contribuir com o desenvolvimento das ações da CISTT.
- VI. A CISTT subsidiará o Conselho Municipal de Saúde na efetivação da política nacional da saúde do trabalhador e da trabalhadora no Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde deve garantir a condição necessária para o seu pleno funcionamento, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões.

Parágrafo Único - A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho Municipal de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas recomendações.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 11º A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, no formato híbrido (online e/ou presencial), com calendário e local (quando definido que será presencial) previamente estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art. 12º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo Coordenador, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 13º A pauta será definida de acordo com planejamento da CISTT ou por inclusão de demandas propostos no dia da reunião, desde que aprovados.

Art. 14º O(a) Coordenador (a) da Comissão indicará tempo para apresentação e discussão dos assuntos da pauta de cada reunião.

CAPÍTULO VII

Das Votações

Art. 15º Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros da comissão.

Art. 16º Vencerá a proposta que obtiver maioria simples dos votos presentes.

Art. 17º O(a) coordenador(a) da comissão terá direito apenas a voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 18º A votação será nominal e em aberto.

Art. 19º Terá direito a voto, o membro titular da Comissão, e em sua ausência, seu suplente conforme indicação.

Art. 20º As declarações de voto de cada membro da CISTT poderão ser expressas na ata da reunião a pedido de quem o proferiu.

Art. 21º Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, votos por procuração.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 22º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, tanto pela CISTT, como pelas subcomissões, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 23º - Os membros da CISTT poderão representar a comissão em eventos desde que o Conselho Municipal de Saúde seja comunicado formalmente e haja indicação feita pela CISTT.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão discutidos e resolvidos pela CISTT, em reunião específica.

Art. 25º - Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião da CISTT e do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCL 350ª Assembleia Geral Ordinária, de 25 de setembro de 2023, a Alteração do Regulamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 27/09/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 27/09/2023, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018508360** e o código CRC **688FAAED**.

Academia da Saúde Bom Retiro

Secretaria da Saúde de Joinville

Diretoria de Atenção Primária



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE





MISSÃO

“Promover saúde e bem-estar para as pessoas.”



VISÃO

“Ser uma instituição ágil e inovadora, atenta as necessidades de integralidade e sustentabilidade, referência em gestão de saúde pública no Brasil.”

VALORES

Orgulho e Paixão

Transparência

Empatia e Cuidado

Eficiência e Inovação

Sustentabilidade e Governança



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ACADEMIA DA SAÚDE BOM RETIRO

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Programa do Ministério da Saúde (MS) que tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis dos usuários a partir da implantação de polos com infraestrutura e profissionais qualificados.

Eixos:

- **práticas corporais e atividades físicas;**
- **produção do cuidado e de modos de vida saudáveis;**
- **promoção da alimentação saudável;**
- **práticas integrativas e complementares;**
- **práticas artísticas e culturais;**
- **educação em saúde.**



Academia
da Saúde



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ACADEMIA DA SAÚDE BOM RETIRO

- Habilitada em 2018 no MS através da Portaria nº 4.139/2018;
- Inaugurada em outubro de 2022;
- Processo concluído em março de 2025;
- Aguardando publicação Portaria de credenciamento;
- Custeio: R\$ 3.000,00/mês.



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ACADEMIA DA SAÚDE BOM RETIRO

Atividades Desenvolvidas



Grupo de fibromialgia



Auriculoterapia



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ACADEMIA DA SAÚDE BOM RETIRO

Atividades Desenvolvidas



Atividade física



Massagem, roda de conversa



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



ACADEMIA DA SAÚDE BOM RETIRO

Atividades Desenvolvidas – Janeiro a Dezembro 2025

Educação em Saúde

Atividades: **26**

Participantes: **336**

- Encenações teatrais;
- Rodas de conversa com temas da saúde;
- Atividades de sala de espera na UBSF.

Atendimento em Grupo

Atividades: **280**

Participantes: **1.665**

- Grupos terapêuticos;
- Oficinas;
- Grupos temáticos por ciclo de vida ou condição de saúde;
- Grupos de atividade física.

Avaliação Procedimento Coletivo

Atividades: **58**

Participantes: **1.289**

- Avaliação antropométrica;
- Testes de acuidade visual;
- Escovação dental supervisionada;
- Aplicação tópica de flúor.



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE



Vanessa Cardoso Pacheco

Diretora de Atenção Primária

Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

